



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.794, DE 31 DE MARÇO DE 1997.

- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS MORADORES DO BAIRRO "NOVA UNIÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVA UNIÃO, estabelecida à Rua Hermes Claudionor Nunes, s/n, nesta cidade de Guanhanes, Minas Gerais, CGC nº 01.537.645/0001-20.

Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante desta Lei, o Estatuto da Associação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 31 de março de 1997.

Antônio Carlos Morais Miranda

Prefeito Municipal

Secretário